



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.767, de 05 de Outubro de 2.022.**

**ALTERA NOMENCLATURA DE PROGRAMA, CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS NO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2022/2025 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – LEI 2651/2021.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O programa 1802 passa a ser denominado, “proteção e alimentação de animais errantes”, cujo objetivo será abrigar e alimentar animais em situação de abandono nas vias do Município.

**Art. 2º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025, Programa 1802 – Proteção e Alimentação de Animais Errantes.

AÇÃO: 2.103 – Manutenção das Atividades de Proteção aos Animais Errantes.  
ATIVIDADE: 2.103 – Manutenção das Atividades de Proteção aos Animais Errantes.  
META FÍSICA: 100  
META FINANCEIRA: R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)  
UNIDADE DE MEDIDA: Animais  
RESULTADO ESPERADO: Animais Protegidos/Abrigados  
SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Indústria Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente.  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Departamento de Meio Ambiente  
SITUAÇÃO: N (Novo)  
INÍCIO PREVISTO: Outubro/2022  
DURAÇÃO PREVISTA: Continuada  
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO  
FUNÇÃO: 18 – Meio Ambiente  
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

**Art. 3º** - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2022 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal 2.651/2021.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 05 de Outubro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas / MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete